

**LEI MUNICIPAL N.º. 1.863, 17 DE MAIO DE 2012.  
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E  
SUPLEMENTAR VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER** – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município, no valor de R\$ 141.146,27 (cento e quarenta e um mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos), conforme a seguir discriminado.

Órgão: 10.00 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Unidade: 10.01 – Departamento de Assistência Social  
Função: 10.8 – Assistência Social  
Sub-função: 10.243– Assistência a Criança e ao Adolescente  
Programa: 24 – Proteção Social Especial de Média Complexidade  
Ação: 2.077 – Serviços de Habilitação e Reabilitação das Pessoas com Deficiência  
**Elemento: 3.3.90.0000000000.0.1.49**–Transferências a Instituições Privadas **R\$ 15.000,00**  
**Elemento: 3.3.90.0000000000.0.3.49**–Recursos de exercícios anteriores **R\$ 15.476,27**

Órgão: 10.00 –Fundo Municipal de Assistência Social  
Unidade: 10.02 – Fundo de Infância e Adolescência - FIA  
Função: 10.8 – Assistência Social  
Sub-função: 10.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente  
Programa: 34 – Fundo da Infância e do Adolescente  
Ação: 2.122 – Manutenção do FIA  
Elemento: 3.3.90.0000000000.0.1.00 – Recursos Ordinários **R\$ 40.670,00**

Órgão: 07.00 –Fundo Municipal de Saúde  
Unidade: 07.01 – Departamento de Saúde  
Função: 07.10 – Saúde  
Sub-função: 07.301 – Atenção Básica  
Programa: 21 – Saúde Bucal  
Ação: 2.067 – Manutenção do Programa Saúde Bucal  
Elemento: 4.4.90.0000000000.1.02 – Receita de Impostos e de Transferências **R\$ 70.000,00**

**Art. 2º.** A fonte de recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior é proveniente de anulação de dotação orçamentária, a seguir discriminada, no valor de R\$ 125.670,00 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e setenta reais) e R\$ 15.476,27 (quinze mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos) provenientes do superávit do exercício anterior, conforme decreto. 5.973/2012 de 14/02/2012.

Órgão: 10.00 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Unidade: 10.01 – Departamento de Assistência Social  
Função: 10.8 – Assistência Social  
Sub-função: 10.243– Assistência a Criança e ao Adolescente  
Programa: 24 – Proteção Social Especial de Média Complexidade  
Ação: 2.077 – Serviços de Habilitação e Reabilitação das Pessoas com Deficiência  
Elemento: 3.3.50.0000000000.0.1.49 – Transferências a Instituições Privadas **R\$ 15.000,00**

Órgão: 10.00 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Unidade: 10.01 – Departamento de Assistência Social  
Função: 10.8 – Assistência Social  
Sub-função: 10.243– Assistência a Criança e ao Adolescente  
Programa: 25 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade  
Ação: 2.082– Famílias Substitutas  
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 – Recursos Ordinários **R\$ 25.670,00**

Órgão: 12.00 – Secretária Municipal de Meio Ambiente  
Unidade: 12.01 – Departamento de Meio Ambiente  
Função: 12.22 – Indústria  
Sub-função: 12-122– Administração Geral  
Programa: 33 – Preservar, recuperar e melhorar a qualidade de vida  
Ação: 2.115– Dispor de um Pavilhão para a Armazenamento de Produtos  
Elemento: 3.3.90.0000000000.0.1.00 – Recursos Ordinários **R\$ 15.000,00**

Órgão: 07.00 –Fundo Municipal de Saúde  
Unidade: 07.01 – Departamento de Saúde  
Função: 07.10 – Saúde  
Sub-função: 07.301 – Atenção Básica  
Programa: 19 – Saúde para todos  
Ação: 2.055 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
Elemento: 4.4.90.0000000000.0.1.02 – Receita de Impostos e de Transferências **R\$ 10.000,00**

Órgão: 07.00 –Fundo Municipal de Saúde  
Unidade: 07.01 – Departamento de Saúde  
Função: 07.10 – Saúde  
Sub-função: 07.301 – Atenção Básica  
Programa: 19 – Saúde para todos  
Ação: 1.092 – Aquisição de veículos, equipamentos e mobiliário em geral  
Elemento: 4.4.90.0000000000.0.1.02 – Receita de Impostos e de Transferências **R\$ 40.000,00**

Órgão: 07.00 –Fundo Municipal de Saúde  
Unidade: 07.01 – Departamento de Saúde  
Função: 07.10 – Saúde  
Sub-função: 07.301 – Atenção Básica  
Programa: 19 – Saúde para todos  
Ação: 2.056 – Reforma e Ampliação das Unidades de Saúde  
Elemento: 4.4.90.0000000000.0.1.02 – Receita de Impostos e de Transferências **R\$ 20.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2012.

**MAURI JOSÉ ZUCCO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta secretaria em data supra e publicada no átrio do centro Administrativo.

**NILVO JOSÉ BAGIO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**